

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42

GRANJEIRO – CE

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no “INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO” torna público que entre os dias 18 de outubro de 2021 a 09 de novembro de 2021, estará aberto o processo para a contratação de agentes, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com alinhamento da Legislação Municipal pertinente ao elucidado.

Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42

GRANJEIRO – CE

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção, dentre os interessados, de **AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

1.2. A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal, no valor global de **R\$ 12.701,45 (Doze Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, distribuídos entre os selecionados deste Processo.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para consecução plena do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2021, priorizando – se a sua execução total no Exercício Financeiro vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42
GRANJEIRO – CE

3.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

- **Etapa I:** Fase de Inscrição – **18 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021.**
 - **Etapa II:** Fase de Avaliação – **25 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021.**
 - **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar – **29 de outubro de 2021.**
 - **Etapa IV:** Fase Recursal – **03 de novembro de 2021.**
 - **Etapa V:** Julgamento Recursal – **05 de novembro de 2021.**
 - **Etapa VI:** Resultado Final / Homologação – **09 de novembro de 2021.**
- **APRESENTAÇÕES CULTURAIS (COM POSTERIOR ORGANIZAÇÃO DE CALENDÁRIO):**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O Contrato firmado / Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Cultural e os Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, fixa para este Edital o valor de **R\$ 12.701,45 (Doze Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

5. DA CONTRATAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A contratação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura pelo presente Edital será formalizada nos termos da legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na sua regulamentação.

5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.2.1. A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de **18 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42
GRANJEIRO – CE

5.2.2. A inscrição será realizada pessoalmente, ou por procurador devidamente reconhecido, com protocolo no endereço:

Secretaria Municipal de Cultura

Rua David Granjeiro, 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

Granjeiro – CE

5.2.3. O atendimento se dará de **segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.**

5.2.4. O material deverá ser entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo, conforme:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES E MÚLTIPLAS CULTURAS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE

5.2.5. Cada via deverá constar documentos impressos, contendo:

- a)** Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) totalmente preenchida;
- b)** Síntese da Atuação – Histórico (**Anexo 2**);
- c)** Declaração assinada inscrito de que aceita e conhece incondicionalmente as regras do presente Edital, se responsabilizando por todas as informações contidas na inscrição e, caso seja selecionado, pelo cumprimento do respectivo cronograma, no tocante ao local, data e horário das apresentações, bem como posterior prestação de contas (**Anexo 3**);
- d)** Portfólio das produções realizadas anteriormente, se possível com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O pagamento será feito em parcela única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42

GRANJEIRO – CE

6.2. O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Granjeiro, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

7.2. Somente será possível a apresentação de 1 (um) projeto por participante.

7.3. Não poderão participar deste Edital: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo, bem como recebedores do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.1. A avaliação dos projetos apresentados será realizada por Comissão Municipal designada.

8.1.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, sendo a nota máxima de de 25 (Vinte e Cinco) pontos:

- a)** Clareza e qualidade do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- b)** Adequação de cada projeto às especificações previstas neste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0;
- c)** Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 01 a 05;
- d)** Viabilidade da implementação do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- e)** Interesse público e sócio – cultural do projeto, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42
GRANJEIRO – CE

8.1.3. Serão classificados em ordem decrescente os projetos que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

8.1.4. Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item “interesse público e sócio-cultural do projeto”. Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão Municipal de Emergência Cultural a decisão de desempate.

8.1.5. O Município buscará equacionar os recursos destinados a este Edital, de modo a contemplar o maior número possível de inscritos.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os selecionados deverão, no prazo de até 03 (três) dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do contrato, na sede da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b) Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

9.2. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 9.1** implicará no arquivamento do projeto e na convocação da companhia seguinte na lista de classificados.

9.4. As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade da companhia, cabendo a esta apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Municipal de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

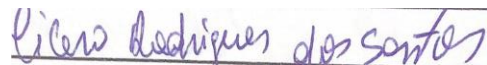
CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42

GRANJEIRO – CE

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ANEXOS

- a) **Anexo 1** – Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2** – Síntese da Atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de Aceite das Condições do Edital

Granjeiro – CE, 18 de outubro de 2021.



CICERO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42
GRANJEIRO – CE

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Dados Cadastrais

Nome do Agente / Grupo:					
RG Nº				CPF Nº	
Endereço:					
CEP:	Cidade:		UF:		
Dados Bancários	AG		C/C		
Telefone Fixo / Celular:	()				
E-mail:					
CNPJ Nº (Opcional):					



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42
GRANJEIRO – CE

ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Síntese do Trabalho do Agente / Grupo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua David Granjeiro, Nº 104 – Centro, CEP: 63.230 – 000

CNPJ Nº 41.342.098/0001 – 42
GRANJEIRO – CE

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de aceite das condições do EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Granjeiro – CE.

Granjeiro – CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

RG / CPF Nº